



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº / 25.

**Deputado: Garibalde Mendonça**

Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETE SETEMBRO** -CNPJ nº **06.320.398/0001-20** com sede a Av. Pe. Arnóbio de Melo, 1094, Bairro Dezesete de Março, na Cidade **Aracaju / Se.**, e foro na comarca de **Aracaju –Se.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE  
DECRETA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de SERGIPE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETE SETEMBRO** -CNPJ nº **06.320.398/0001-20** com sede a Av. Pe. Arnóbio de Melo, 1094, Bairro Dezesete de Março, na Cidade **Aracaju / Se.**, e foro na comarca de **Aracaju –Se.**

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 12 de maio de 2025.

**DEPUTADO GARIBALDE MENDONÇA**





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETE SETEMBRO**, é uma pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de caráter desportivos, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais. As modalidades desportivas, praticadas no âmbito da Associação, incluirão, necessária e prioritariamente, o futebol, que será desenvolvido de modo amador e profissional nos termos da legislação de regência, podendo ainda, facultativamente, ser praticado em caráter educacional e de participação, a critério da equipe Diretiva.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju 12 de maio de 2025**

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003500320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 12/05/2025 10:29

Checksum: **F74FA2FEF5E50BDC6C6768A06BADC3F71C62E997B5D1059191A77C87CF463993**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300038003500320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.